



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

## LEI N.º 1.161 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

**EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 560.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso II, c.c. artigos 43, §1º, inc. II da Lei Federal n.º:4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais) na Fonte Royalties Federal e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias as programas:

I - Fica aberto no Programa: 28.123.000.2.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: o montante total de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OPERAÇÕES ESPECIAIS				
626	4.6.91.71.01.00	49	Princ. da Div.Contr. Resgatado - QUATISPREV	510.000,00
TOTAL				<b>510.000,00</b>

II - Fica aberto no Programa: 04.122.039.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA: o montante total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA				
627	3.3.90.36.09.00	07	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	50.000,00
TOTAL				<b>50.000,00</b>



## Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

**Art. 2º** - As despesas decorrente de o presente Crédito Adicionais Especial por Excesso de Arrecadação correrá à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com artigo 41, Inciso II, c.c. artigos 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº.:4.320/64.

Fonte	Origem	Valor
ROYALTIES FEDERAL	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	560.000,00
<b>Total .....</b>		<b>560.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º, inciso I e II, decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 26 de Novembro de 2020.

**RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal